



2ª Vara de Execução Criminal da Comarca de Campinas	7002342-56.2006.8.26.0032	VEC: 522851
2ª Vara de Execução Criminal da Comarca de Campinas	7002370-27.2009.8.26.0482	VEC: 522851
2ª Vara de Execução Criminal da Comarca de Campinas	7001231-19.2017.8.26.0269	VEC: 522851
2ª Vara de Execução Criminal da Comarca de Campinas	7000239-87.2019.8.26.0269	VEC: 522851
2ª Vara de Execução Criminal da Comarca de Campinas	7000936-59.2017.8.26.0114	VEC: 1201212

Os pedidos urgentes destinados aos processos físicos acima poderão ser encaminhados, excepcionalmente, por peticionamento eletrônico inicial utilizando-se a classe "1727- Petição Criminal" e o assunto "50294 - petição intermediária", apontando-se expressamente na petição o número do processo físico a que se refere.

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

#### SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

---

##### Diretoria de Relações Institucionais - SP 4

#### COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Posse dos Desembargadores Ricardo Braga Monte Serrat e Ernani Desco Filho**, a realizar-se no dia **8 de setembro** de 2022 (quinta-feira), às **17 horas**, na "Sala Desembargador Paulo Costa" (Salão do Júri), 2º andar – Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo/SP.

#### SEMA 1.1

---

##### SEMA 1.2.1

#### SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 23/08/2022, autorizou o que segue:

**IBITINGA** - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 23/08/2022, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto nº 1.351/2020**.

#### SEMA 1.3

---

##### SEMA 3.1.1

#### EDITAL Nº 32/2022

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir de **17 de agosto de 2022**, na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo prazo de 10 (dez) dias, até às **18 horas do dia 26 de agosto de 2022 (sexta-feira)**, as inscrições de Juizes(as) de Direito que, tendo as condições legais, nos termos da Resolução nº 617/2013, pretendam atuar na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da seguinte região:

**1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – CAPITAL** (Resolução nº 626/2013)

**OBSERVAÇÃO:**

1. Somente serão aceitas inscrições encaminhadas para o e-mail: **semainscricao@tjsp.jus.br**, devendo ser solicitada confirmação.

2. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax ou malote.

3. As inscrições deverão ser acompanhadas das declarações nos termos do art. 3º da Resolução nº 617/2013 (não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências e da justificativa e esclarecimentos caso haja processos além do prazo legal e ainda, se desejar, relatar o seu histórico profissional).

Secretaria da Magistratura - SEMA, 16 de agosto de 2022.

**Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça**

---

**DICOGE**

---

**DICOGE 1.1****CORREGEDORES PERMANENTES**

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

**INDAIATUBA****Diretoria do Fórum**

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

**1ª Vara Cível****2ª Vara Cível**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

**3ª Vara Cível**

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

**4ª Vara Cível**

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 5ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 5ª Varas Cíveis)  
Serviço Anexo das Fazendas

**5ª Vara Cível**

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

**1ª Vara Criminal**

Ofício Único (Executa os serviços auxiliares e distribuição judicial das 1ª e 2ª Varas Criminais)  
Infância e Juventude

**2ª Vara Criminal**

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

**Vara do Juizado Especial Cível**

Juizado Especial Cível

**CONCURSO EXTRAJUDICIAL****12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO****EDITAL Nº 10/2022 – CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA E PRÁTICA  
(GRUPO 1 – CRITÉRIOS PROVIMENTO E REMOÇÃO)**

O Presidente da Comissão Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador WALTER ROCHA BARONE, **TORNA PÚBLICO** o conteúdo da Prova Escrita e Prática realizada aos 21 de agosto de 2022 (Grupo 1 - Critérios Provimento e Remoção):



## I. DISSERTAÇÃO

Disserte acerca dos seguintes temas:

Prudência Notarial e o Tabelião de Protesto. Qualificação notarial no protesto e os limites da atuação do notário. Títulos eletrônicos: conceito, formação, requisitos, fundamento legal e jurisprudencial. Espécies de assinatura eletrônica e sua aplicabilidade no Protesto.

## II. PEÇA PRÁTICA

Por instrumento particular firmado em 16 de julho de 2019, a empresa XPTO, pessoa jurídica de direito privado devidamente qualificada conforme as NSCGJSP, com sede na cidade de São Paulo, Capital, prometeu vender a Tício, solteiro, igualmente qualificado conforme as NSCGJSP, residente na cidade de São Paulo, Capital, a fração ideal de (X)% do terreno devidamente descrito na matrícula 001 do 30º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Referida fração ideal encontra-se vinculada à futura unidade autônoma indicada como Apartamento Studio nº 001, do prédio denominado "Condomínio Athenas", situado na Rua Athenas, 100. Pela avença, foi pactuado o preço de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), pago em dinheiro. No referido contrato, o promissário comprador comprometeu-se, ainda, a custear as obras do empreendimento na proporção de sua fração ideal. A construção objeto da incorporação foi contratada sob o regime de administração, denominado "preço de custo", cabendo ao adquirente a parcela percentual da fração ideal adquirida. A instituição de condomínio foi regularmente inscrita no Registro competente. As áreas privativa, comum e total, bem como a fração ideal de terreno correspondente a cada unidade autônoma encontram-se regularmente descritas e caracterizadas nas matrículas individualizadas de cada uma das unidades. Para as unidades autônomas do referido empreendimento, já existe lançamento cadastral individualizado na Prefeitura Municipal de São Paulo, com valor para base de cálculo do IPTU de R\$ 560.000,00, do qual R\$ 200.000,00 são atribuídos à fração ideal do terreno e R\$ 360.000,00 à construção. Conforme previsto na legislação municipal competente, o valor venal de referência é de R\$ 760.000,00, sendo R\$ 300.000,00 atribuídos à fração ideal do terreno e R\$ 460.000,00 à construção da unidade autônoma. A alíquota do ITBI é fixada em 3% pela lei municipal.

Tício procura o tabelião de sua confiança e solicita a prática do ato competente para transferir o imóvel para sua titularidade, apresentando documentos pessoais da vendedora e do comprador, certidão da situação jurídica atualizada do imóvel e certidão da Municipalidade reconhecendo que o empreendimento fora realizado na modalidade "preço de custo" e demais documentos exigidos em Lei. Como tabelião, pratique ou não o ato, de forma justificada, indicando as providências tomadas.

## III. QUESTÕES DISCURSIVAS

**QUESTÃO 01** – Explique os conceitos de massa falida subjetiva e massa falida objetiva.

**QUESTÃO 02** – Qual a natureza jurídica da responsabilidade tributária do Tabelião? Justifique.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital.

São Paulo, 23 de agosto de 2022.

(a) **WALTER ROCHA BARONE - DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO 12º CONCURSO** (Assinatura Eletrônica)

## DICOGE 2

### CONCLUSÃO

Em 19 de agosto de 2022, faço estes autos conclusos ao Doutor **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça. Eu, Márcia Ribeiro de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário do GAB 3.1, subscrevi.

**Proc. nº 2022/84667**

**Vistos.**

Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **determino** a edição do Provimento sugerido.

São Paulo, 19 de agosto de 2022.

**FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**  
Corregedor Geral da Justiça  
Assinatura Eletrônica

### PROVIMENTO CG N.º 13/2022

#### Atualiza o Tomo I das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a edição do Comunicado CG n.º 489/2022, que alterou a redação do item 12 do Comunicado CG n.º 1.530/2021;



**CONSIDERANDO** que o art. 698 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça versa sobre a matéria objeto da alteração:

**CONSIDERANDO** que à Corregedoria Geral da Justiça compete rever e manter atualizadas suas Normas de Serviço;

**CONSIDERANDO** a função precípua da Corregedoria Geral da Justiça de orientar e superintender a primeira instância;

**CONSIDERANDO** o decidido no Processo n.º 2022/84667;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Os incisos I e II do art. 698 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 698. (...)

- 1% sobre o valor atualizado da causa. O valor corresponde às custas submetidas à isenção condicional no momento da distribuição da ação. O valor mínimo da parcela prevista neste inciso corresponde a 05 (cinco) UFESPs;

- 4% sobre o valor atualizado da causa, caso não haja condenação. Caso haja condenação, esta parcela, cujo valor mínimo corresponde a 05 (cinco) UFESPs, será desconsiderada e incidirá a parcela explicitada no inciso “III”;

(...)”.

**Artigo 2º** - Esse provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de agosto de 2022.

**FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**  
Corregedor Geral da Justiça  
Assinatura Eletrônica

**DICOG 5.1**

**COMUNICADO CG Nº 540/2022**

**PROCESSO Nº 2022/55661 – SUMARÉ – JUÍZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca de suposta fraude em Procuração Pública lavrada em 18/02/2022, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Jundiaí/SP, no livro 0046, fls. 393/393v, na qual figura como outorgante Gislaine Rodrigues de Almeida, inscrita no CPF nº 308.\*\*\*-\*\*\*-74, como procurador Vlakson Mauricio da Silva Souza, inscrito no CPF nº 268.\*\*\*-\*\*\*-02, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 46.856, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Sumaré/SP, tendo em vista que terceiro, munido de documento falso, passou-se pela outorgante.

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

**SEMA 1.2**

**SEMA 1.1.2**

**PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 24/08/2022, às 13h30min**  
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

**NOTA:** EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **OEADM@TJSP.JUS.BR**, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

**Em aditamento**

**Nº 2022/8.125 – OFÍCIO** do Desembargador ROBERTO MAIA FILHO, membro da Comissão do 94º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de São Paulo, requerendo, como deferido aos membros das bancas do Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura de São Paulo e do Concurso Público de Provas e Títulos para outorga de Delegações e Notas de Registro do Estado de São Paulo, a suspensão da sua distribuição nas duas Câmaras que integra (20ª Câmara de Direito Privado e 2ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente), perdurando até a proclamação do resultado final do certame, que atualmente se encontra na etapa final da segunda fase (correção das provas escritas e práticas).



**Nº 2013/52.660 – PROPOSTA DE ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO** de 2º Grau das Seções de Direito Privado, Público e Criminal para o mês de setembro de 2022, nos termos do art. 26, II, h, do Regimento Interno.

**PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 31/08/2022, às 13h30min**  
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

**NOTA:** EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **OEADM@TJSP.JUS.BR**, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

**Processos novos**

**Nº 2021/137.106 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de interesse de magistrado.

**ADVOGADOS:** Adriano Britto - OAB/SP nº 150.827 e Alex Benante - OAB/SP nº 313.879.

**Nº 0001074-94.2022.2.00.0826 – RECURSO** em expediente administrativo.

**ADVOGADO:** José Masi - OAB/SP nº 319.630.

## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

---

#### Subseção I

---

#### Próximos Julgamentos

---

##### SEMA 1.1.2

**PAUTA PARA A 33ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

**01. Nº 2008/53.461** – LISTA SÊXTUPLA para provimento de um cargo de Desembargador – Quinto Constitucional – Classe Ministério Público, decorrente da aposentadoria da Desembargadora Maria Tereza do Amaral.

##### DOCÊNCIA

**02. Nº 1993/514** – Desembargador LAURO MENS DE MELLO.

##### EXPEDIENTES DIVERSOS

**03. Nº 2001/438 – OFÍCIO** nº 276/2022, do Doutor FELIPE GUINSANI, Juiz de Direito da Comarca de Gália, solicitando autorização para que as futuras sessões de julgamento do Tribunal do Júri, que até então estavam sendo realizadas na Câmara de Vereadores do Município de Fernão, sejam agora realizadas na Câmara Municipal de Gália, tendo em vista a inexistência de local apropriado no prédio daquele Fórum.

**04. Nº 2022/46.121 - EXPEDIENTE** de interesse do Doutor MARCO AURÉLIO GONÇALVES, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Lins, referente à compensação de feitos.

##### NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÃO / INSTALAÇÃO

**05. 2011/64.274** - Doutora JULIANA NISHINA DE AZEVEDO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Mauá - Juíza Coordenadora Adjunta. **06. 2011/65.147** - Doutora BRUNA MENDES FERREIRA, 3º Juíza Substituta da 24ª Circunscrição Judiciária – Avaré, assumindo a 1ª Vara da Comarca de Palmital - Juíza Coordenadora. **07. 2011/69.243** - Doutor MARIO MASSANORI FUJITA, Juiz de Direito Titular I da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional V – São Miguel Paulista - Juiz Coordenador Adjunto. **08. 2011/88.782** - Doutora DANIELE MACHADO TOLEDO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapeví, e Doutor PETER ECKSCHMIEDT, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapeví - Juíza Coordenadora e Juiz Coordenador Adjunto, respectivamente. **09. 2011/89.111** - Doutor EDSON JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Andradina. Juiz Coordenador. **10. 2015/153.896** - Doutora JULIANA SILVA FREITAS, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Cordeirópolis - Juíza Coordenadora.



**11. 2015/155.612** – I - **OFÍCIO** solicitando formalmente a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Vargem Grande Paulista. II - **INDICAÇÃO** da Doutora PATRÍCIA ÉRICA LUNA DA SILVA, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Vargem Grande Paulista - Juíza Coordenadora.

#### DOCÊNCIA

**12. 1998/801** - Doutor MARCO ANTONIO BARBOSA DE FREITAS, Juiz de Direito Titular II da 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santana da Comarca da Capital. **13. 2003/472** - Doutor LUIS MANUEL FONSECA PIRES, Juiz de Direito Titular I da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. **14. 2017/52.533** - Doutor TIAGO HENRIQUE GRIGORINI, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Panorama. **15. 2019/16.053** - Doutora RENATA BARROS SOUTO MAIOR BAIÃO, Juíza de Direito Auxiliar da Capital.

#### AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

**16. 2015/91.511** - Doutora RENATA VERGARA EMMERICH DE SOUZA FERREIRA, 6ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Guarulhos.

#### AUXÍLIO-SENTENÇA

**17. 2010/54.847; 18. 2014/22.353; 19. 2015/34.219; 20. 2015/73.111; 21. 2015/107.158; 22. 2015/107.687; 23. 2021/51.891.**

#### AUXÍLIO - VARAS DE JUIZADO ESPECIAL – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019

**24. 2020/53.981.**

#### DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

**25. Nº DJ-1000858-42.2022.8.26.0099 – APELAÇÃO – BRAGANÇA PAULISTA** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Agropecuária e Empreendimentos Frias Gallardo S/S Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bragança Paulista. Advogada: Tamires Daiane Marukawa de Oliveira - OAB 367.837/SP.

**26. Nº DJ-1014029-24.2021.8.26.0577 – APELAÇÃO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Serveng Civilsan S.A. Empresas Associadas de Engenharia. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos. Advogado: Paulo Luiz Capucho Magalhães Barbosa - OAB 389.313/SP.

**27. Nº DJ-1001285-94.2019.8.26.0438 – APELAÇÃO – PENÁPOLIS** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Domingos Clemente Guerreiro. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Penápolis. Advogado: Marcelo Lima de Paula - OAB 114.530/SP.

#### SEMA 1.2.1

#### PAUTA PARA A 8ª SESSÃO TELEPRESENCIAL DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 25/08/2022, ÀS 9H30

**24. 2019/19005 – SÃO BERNARDO DO CAMPO - DISPENSA** solicitada pela Doutora MARIA LUIZA DE ALMEIDA TORRES VILHENA, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Diadema, das funções que exerce como titular da Turma Criminal do Colégio Recursal da 2ª Circunscrição Judiciária – São Bernardo do Campo.

(Publicado novamente por conter correção)

#### Subseção II

---

#### Intimação de Acordãos

---

#### INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1108217-82.2021.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Espólio Heiko Tujimoto Yamada - Apelante: Claudia Akemi Yamada - Apelado: Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da comarca da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento ao recurso, a fim de julgar improcedente a dúvida e determinar o registro do título, com observação, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - INSTRUMENTO PARTICULAR - TERMOS DO CONTRATO QUE DEIXAM CLARA A EXISTÊNCIA DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE PERMUTA - PRECEDENTES DO E. CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, ADMITINDO O REGISTRO DO TÍTULO - ALTERAÇÃO LEGISLATIVA QUE INCLUIU, EXPRESSAMENTE, O COMPROMISSO DE PERMUTA NO ROL DO ART. 167, INCISO I, DA LEI Nº 6.015/1973 - PENHORA DOS DIREITOS INSCRITOS - POSSIBILIDADE - ÓBICES AFASTADOS - APELAÇÃO PROVIDA, COM OBSERVAÇÃO. - Advs: Bruno Godinho Bucha dos Santos (OAB: 353493/SP)



## Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

---

### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/08/2022

Apelação Cível	2
Total	2

1000895-59.2022.8.26.0361; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Mogi das Cruzes; 3ª Vara Cível; Dúvida; 1000895-59.2022.8.26.0361; Registro de Imóveis; Apelante: Construtora Matutano Ltda; Advogado: Eduardo Arrais Mota (OAB: 376608/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes/SP; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1019062-61.2021.8.26.0361; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Mogi das Cruzes; 3ª Vara Cível; Dúvida; 1019062-61.2021.8.26.0361; Registro de Imóveis; Apelante: Sonia Regina de Assis; Advogado: Thiago Ferreira de Souza (OAB: 453680/SP); Advogado: Antonio Machado de Oliveira (OAB: 120843/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes/SP; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

## SEÇÃO III

### MAGISTRATURA

---

#### Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

---

#### SEMA 3.3

---

##### SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

##### JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

##### PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dr. ALEXANDRE DAVID MALFATTI, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para integrar e para responder pelas prevenções e urgências do Des. Luiz Correia Lima na 20ª Câmara de Direito Privado de 29/08/2022 a 07/10/2022, sem distribuição de novos processos, sem prejuízo das designações anteriores.

##### JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. ANA LUIZA MADEIRO CRUZ ESERIAN, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 2ª Vara de Registros Públicos - Capital de 01/09/2022 a 05/09/2022, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. CAROLINA PEREIRA DE CASTRO.

Dra. FABIANA TSUCHIYA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 2ª Vara de Registros Públicos - Capital em 06/09/2022 e de 08/09/2022 a 09/09/2022, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. CAROLINA PEREIRA DE CASTRO.

Dr. JOSE GOMES JARDIM NETO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 9ª Vara da Fazenda Pública - Capital de 25/08/2022 a 26/08/2022, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. LEONARDO VALENTE BARREIROS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 5ª Vara do Júri de 23/08/2022 a 26/08/2022, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de 24/08/2022 a 25/08/2022, cessando no período a designação para auxiliar a mesma vara.

Dra. CAROLINA PEREIRA DE CASTRO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 5ª Vara Criminal - Capital de 24/08/2022 a 30/08/2022, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.